



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.  
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

### **PROJETO DE LEI N° 292 / 2023**

Fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao futebol Feminino no âmbito do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé;  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, com a finalidade de estimular as mulheres de todas as idades que gostarem do futebol a praticá-lo regularmente, propiciando o desenvolvimento dessa modalidade esportiva e criando mecanismos para alavancar a categoria de esporte no âmbito do Município de Muriaé.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se futebol feminino as diversas formas de práticas deste esporte:

- a) Futebol de campo;
- b) Futebol de salão ( futsal);
- c) Futebol Society;
- d) Futebol de areia.

Art. 2º As diretrizes para a implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino obedecerão aos seguintes princípios:

- I- esforço de inclusão social;
- II- respeito a diversidade;
- III- estímulo a autonomia da pessoa humana e prática esportiva.

Art. 3º São metas a serem observadas na implantação da Política Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino :

I – nos projetos ligados ao esporte educacional que incluiu as atividades físicas, esportivas e de lazer oferecidas aos estudantes da rede municipal de ensino;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.  
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

II- na promoção de torneios, campeonatos e eventos patrocinados pelo poder público, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino nas suas diversas formas e categorias;

III – Incentivar a prática do futebol feminino em suas diversas modalidades e definir critérios de recrutamento e seleção de times, revelar talentos para, se for o caso, futura profissionalização.

Art. 4º O Plano de que trata esta Lei deve ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques municipais, ou outros locais apropriados para esta finalidade.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas, bem como as ligas e entidades do desporto objetivando a execução dos objetivos previstos neste diploma legal nas diversas modalidades de Futebol Feminino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG 11 de setembro de 2023

  
Frederico Faria Silva  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Coronel Pacheco de Medeiros - s/nº – Centro.  
CEP nº 36.880-000 – MURIAÉ – MG.

### JUSTIFICATIVA

O Futebol feminino vem lutando para ganhar seu espaço no cenário nacional, porém devido a fatores históricos encontrou dificuldade ao longo dos anos para que a modalidade tivesse visibilidade, assim ao longo de décadas faltou investimentos para sua divulgação e prática em suas diversas modalidades.

Esta propositura visa promover a prática do futebol feminino em nosso município, podendo ser o futebol de campo, de salão, society e de areia.

O nosso País ainda carece de um incentivo maior por parte tanto dos governos federal, estadual e municipal e também por parte da iniciativa privada.

Vivenciamos esse ano a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino, mas podemos notar a falta de estímulos, de divulgação maciça dos meios de comunicação e até mesmo de infraestrutura em diversos países que disputaram o mencionado campeonato.

Urge a necessidade de uma política voltada para a prática desportiva feminina, até mesmo devido ao preconceito e tabu que prejudica a evolução desse esporte.

Ante o exposto, solicitamos dos nobres pares a sua aprovação.

Muriaé-MG 11 de setembro de 2023

A signature in black ink, appearing to read "Frederico Faria Silva".  
Frederico Faria Silva  
Vereador